

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

FORMULÁRIO E TERMO DE ADESÃO DE ACESSO GRATUITO À INTERNET MUNICIPAL

1. DAS PARTES

MUNICÍPIO DE CANDÓI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 12.499.326/0001-94, com sede na Rua Av. XV de Novembro,1761 - Centro, nesta cidade.

Contratante:
Dados Pessoais:

Nome Completo:.....

CPF:.....

RG:.....

Data Nasc: / / .

Fone:.....

N. Celular:.....

Endereço:.....

Loteamento:.....

Quadra:.....

Lote:.....

Matricula:.....

Cidade:.....

E-mail:.....

Data Cadastro: / / .

Nome Pai:.....

Nome Mãe:.....

Responsável:.....

Sócio econômico

Tem filhos

Sim () Não ()

Se tem quantos

()

Tem automóvel

Sim () Não ()

Se tem quantos

()

Dados do Equipamento:

Equipamento:

End. IP:

Login:

Senha:

N. Termo:

Plano:

End. MAC:

2. DO OBJETO

2.1. O presente termo tem como objeto o fornecimento de 1 (uma) conta de internet banda larga via rádio, para pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, devidamente constituída "Usuário", para o provimento de acesso gratuito à internet aos Usuários que preencherem as condições de cadastro previstas neste Termo.

2.2. Os menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 16 (dezesesseis) anos deverão apresentar autorização da pessoa responsável, permitindo o cadastramento.

3. DO CADASTRO DO USUÁRIO

3.1. A adesão à internet municipal se dará através do preenchimento do formulário de cadastramento disponibilizado *on line* no site www.candoi.pr.gov.br, Sendo certo, que o pretense usuário deverá imprimí-lo e assiná-lo antes de entrega-lo mediante **protocolo** na sede do Governo Municipal de CANDÓI, na Rua

xv de novembro, nº 1761, CANDÓI/PR.

3.2. O Usuário deverá preencher o formulário com todas as informações verdadeiras, atualizadas e completas, declarando-se plenamente ciente de que a utilização indevida ou o fornecimento de informações falsas poderá caracterizar a prática de crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas em lei.

4. DO FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET.

4.1. EM NENHUMA HIPÓTESE O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI SERÁ RESPONSABILIZADO PELA PERDA DE MENSAGENS E/OU SEU CONTEÚDO, E DE DOWNLOAD QUE ESTEJA CAPTURADO.

5. DO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO

5.1. O Município de CANDÓI oferecerá serviço de suporte técnico exclusivamente por e-mail (suporte@candoi.pr.gov.br) com o objetivo de auxiliar os Usuários na solução de problemas estritamente técnicos relacionados estritamente à prestação do serviço de internet gratuita.

5.2. O Município de CANDÓI a qualquer momento, sem aviso prévio, poderá deixar de oferecer serviços de suporte técnico.

6. DO PROVIMENTO DE ACESSO E DO USUÁRIO VINCULADO

6.1. Os Usuários residentes ou estabelecidos na área dos limites do Município de CANDÓI terão direito à utilização do acesso à internet, obedecidos os limites previstos neste Instrumento desde que disponíveis para atender todos interessados.

6.2. O usuário deverá apresentar cópias dos documentos pessoais (RG, CPF,

Comprovante de Residência), para fins de cadastramento, anexado a este termo.

6.3. O provimento gratuito de acesso à internet estará à disposição do Usuário 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, salvo interrupções necessárias por ocasião de serviços de manutenção no sistema, falhas na operação das empresas fornecedoras de energia elétrica e/ou das empresas prestadoras de serviços de telecomunicação, casos fortuitos e força maior, ou ainda, ações ou omissões de terceiros.

7. PRAZO DO CONTRATO

7.1. O presente Termo estará em vigor a partir da aprovação do cadastro pelo departamento de tributação, permanecendo vigente por prazo indeterminado até que qualquer das Partes motive a rescisão contratual nas formas definidas neste Instrumento.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO

8.1. O assinante deverá possuir, instalar e custear, sob sua inteira responsabilidade, os equipamentos de informática e antena compatível e homologada pela ANATEL, necessários à prestação dos serviços, inclusive microcomputador com capacidade de processamento adequada aos serviços objeto deste termo.

8.2. O assinante obriga-se a não divulgar sua Senha de Acesso a terceiros e não utilizará tais serviços para fins ilegais; transmitir/divulgar material ilegal, difamatório, que viole a privacidade de terceiros, ou que seja abusivo, ameaçador, pornográfico, obsceno, prejudicial, vulgar, injurioso, ou de qualquer outra forma censurável.

8.2.1. não transmitir e/ou divulgar qualquer material que viole direitos de terceiro, incluindo, mas sem limitação, direitos de propriedade intelectual de terceiros;

8.2.2. não enviar mensagens não-solicitadas, reconhecidas como "spam", "junk mail" ou correntes de correspondência ("chain letters");

8.2.3. não utilizar tais serviços para enviar/divulgar quaisquer tipos de vírus ou arquivos contendo quaisquer tipos de vírus ("Cavalos de Tróia") ou que possam causar danos ao seu destinatário ou a terceiros;

8.2.4. não praticar quaisquer atos que violem qualquer lei ou regulamento local, estadual, nacional ou internacional aplicável;

8.2.5. cumprir todas as leis aplicáveis com relação à transmissão de dados a partir do Brasil ou do território onde o usuário resida;

8.2.6. não obter ou tentar obter acesso não-autorizado a outros sistemas ou redes de computadores conectados ao serviço;

8.2.7. ser o único responsável pelo conteúdo dos e-mails que vier a transmitir ou retransmitir;

8.2.8. não interferir ou interromper os serviços ou os servidores ou redes conectados ao serviço;

8.2.9. cumprir todos os requerimentos, procedimentos, políticas, e regulamentos de redes conectadas ao serviço;

8.2.10. ter o acesso cancelado caso o Município de CANDÓI tome o conhecimento, por si ou por terceiros que o usuário violou qualquer termo do presente Contrato, por qualquer modo;

8.3. O usuário deverá utilizar somente 1 (um) ponto de acesso direto e/ou 1 (um) computador, não poderá ainda adotar sistema de rede.

8.4. Fica vedado o uso do acesso para fins de comercialização do sinal.

8.5. O extravio, roubo ou perda da senha de acesso pelo assinante deverá ser comunicado, imediatamente, por escrito, à equipe responsável pela Internet Gratuita a fim de que a Internet Gratuita possa bloqueá-la. Fica o usuário

ciente de que enquanto a Internet Gratuita não for cientificada dessa ocorrência, o assinante ficará responsável pelos atos praticados por terceiros, através da utilização das senhas, que provoquem danos aos servidores/usuários da Internet Gratuita.

9. DA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI

9.1 A Responsabilidade do Município de CANDÓI limita-se às questões de provimento de acesso à internet, sendo que em nenhuma hipótese será responsável pelos custos, diretos e/ou indiretos relacionados às conexões ou pela utilização dos equipamentos necessários para o acesso do usuário à internet.

9.2 O Município de CANDÓI não garante a disponibilidade e continuidade do funcionamento dos serviços ou do conteúdo disponibilizado na Internet, quando o(s) problema(s) advier(em) de terceiros ou exceda(m) ao seu controle. Neste sentido e nos casos ora elencados, o Município de CANDÓI se exime de qualquer responsabilidade pelos danos e prejuízos de toda natureza que possam decorrer da interrupção ou suspensão do funcionamento dos serviços, de conteúdo da Internet, ou ainda da utilização pelo usuário de qualquer programa ou conteúdo disponível na Internet.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CANDÓI

10.1. O Município de CANDÓI compromete-se a:

10.1.1. respeitar a privacidade de seus Usuários, de modo que não irá rastrear ou divulgar informações relativas à utilização do acesso pelos Usuários, a menos que seja obrigado a fazê-lo em decorrência de ordem judicial ou de obrigação prevista em lei;

10.1.2. resguardar a privacidade dos seus Usuários, comprometendo-se a não transmitir a terceiros seus dados pessoais, exceto em decorrência de ordem judicial ou de obrigação prevista em lei;

10.1.3. envidar seus melhores esforços para assegurar e desenvolver a

qualidade do Serviço objeto do presente Termo.

10.2. O Município de CANDÓI não se obriga a monitorar a utilização dos serviços pelo assinante nem qualquer conteúdo disponível na Internet e ainda, não garante, nem se responsabiliza pela exatidão, confiabilidade, utilidade, permanência, qualidade, clareza, propriedade ou validade de qualquer conteúdo disponível na Internet.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO

11.1. O Usuário obriga-se a fornecer informações verdadeiras e a manter seus dados cadastrais devidamente atualizados e completos, comunicando o Município de CANDÓI sempre que houver qualquer alteração.

11.2. O Usuário que permitir o compartilhamento de sua senha e/ou acesso com terceiros será integralmente responsável pelas ações e omissões praticadas pelo terceiro por meio da internet, devendo responder inclusive, pelas conseqüências que estas ações ou omissões vierem a gerar na esfera civil e criminal e administrativas.

11.3. O Usuário será inteira e exclusivamente responsável pelos equipamentos e pelos custos, se houver, relacionados à instalação, conexão, e utilização do meio físico de comunicação e/ou de telecomunicação necessários à prestação do Serviço.

11.4. O Usuário declara estar ciente de que eventuais problemas relativos ao fornecimento e/ou cobrança dos serviços de energia elétrica, serviços de comunicações/telecomunicações, e aos equipamentos instalados pelas empresas de comunicações/telecomunicações deverão ser resolvidos diretamente com as empresas fornecedoras dos respectivos produtos ou prestadoras dos respectivos serviços na sua cidade.

11.5. O usuário concorda em indenizar e isentar o Município CANDÓI, por quaisquer perdas, despesas, danos, reclamações ou reivindicações, incorridas por terceiros ou sofridos que violem os termos deste instrumento ou as condições de uso de qualquer serviço aqui previsto, quaisquer leis ou regulamentos locais,

nacionais ou internacionais aplicáveis, ou quaisquer direitos de terceiros.

12. DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado aos usuários manipular, alterar, deturpar ou suprimir os dados identificadores dos direitos autorais do Município de CANDÓI;

12.1.2. É vedado aos usuários transmitir ou divulgar ameaças, pornografia infantil, material racista, homofóbico ou qualquer outro que viole a legislação em vigor no país;

12.1.3. É vedado aos usuários enviar pluralidade de mensagens para um mesmo endereço eletrônico, conhecido como 'e-mail' ('bombardeio de mensagens eletrônicas') com conteúdo de qualquer natureza;

12.1.4. É vedado aos usuários disponibilizar ou transmitir mensagens que transmitam vírus ou outro código, arquivo ou objeto que possam causar danos de qualquer natureza ao serviço utilizado e/ou às pessoas que dele se utilizam;

12.1.5. É vedado aos usuários forjar endereços de máquinas, de rede ou de correio eletrônico, na tentativa de responsabilizar terceiros ou ocultar identidade ou autoria;

12.1.6. É vedado aos usuários destruir ou corromper dados e informações de outros usuários;

12.1.7. É vedada a violação da privacidade de outros usuários;

12.1.8. É vedado aos usuários distribuir, via correio eletrônico, grupos de discussão, fóruns e formas similares de comunicação mensagens não solicitadas do tipo "corrente" e mensagens em massa, comerciais ou não;

12.1.9. É vedado aos usuários transmitir tipos ou quantidades de dados que

causem falhas em serviços ou equipamentos na rede do Internet Gratuita ou de qualquer outro provedor;

12.1.10. É vedado aos usuários enviar ou divulgar mensagens de conteúdos falsos ou exagerados que possam induzir a erros o seu receptor;

12.1.11. É vedado aos usuários enviar ou divulgar mensagens que infrinjam normas sobre o segredo das comunicações;

12.1.12. É vedado aos usuários utilizar o terminal de computador a ele conectado como servidor de dados de qualquer espécie, inclusive: servidores Web, FTP, SMTP, POP3.

13. ALTERAÇÕES NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO CONTRATO

13.1. O Município de CANDÓI reserva-se no direito de alterar unilateralmente quaisquer condições do presente Termo.

14. RESCISÃO

14.1. O Usuário poderá rescindir o Contrato a qualquer tempo, bastando enviar comunicação por escrito via e-mail com 30 (trinta) dias de antecedência.

14.1.1. Se a qualquer momento durante a vigência do presente termo o Município de CANDÓI identificar que os dados cadastrais fornecidos pelo usuário não são corretos, o Termo será rescindido automaticamente.

14.1.2. Será considerada rescindida a conta do Usuário que deixar de utilizar o acesso por período superior a 90 (NOVENTA) dias, ficando o Município CANDÓI isenta de quaisquer responsabilidades posteriormente a tal data, especialmente em relação às mensagens enviadas e/ou recebidas pelo Usuário.

14.2. Caso o Município de CANDÓI pretenda rescindir o presente Termo, por quebra de cláusula, o fará sem aviso prévio, não havendo comunicado ao Usuário do encerramento temporário ou definitivo do fornecimento de sinal de internet banda larga.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Município de CANDÓI poderá vir a oferecer serviços adicionais aos ora previstos, onerosos ou gratuitos, mediante o cancelamento e a substituição deste por um novo Termo de Adesão. Neste caso, o Usuário deverá manifestar expressamente sua aceitação ao novo termo caso deseje utilizar os serviços adicionais oferecidos.

15.2. O presente Termo de Adesão é regido pelas leis da República Federativa do Brasil e as partes elegem, para dirimir quaisquer controvérsias dele decorrentes, o Foro da Comarca de Guarapuava/PR.

15.3. O presente Termo de Adesão obriga as partes, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo integralmente. O presente Instrumento revoga e substitui todos e quaisquer Termos anteriormente celebrados em relação ao seu objeto, orais ou escritos.

15.4. O presente Instrumento revoga e substitui todos e quaisquer Termos anteriormente celebrados em relação ao seu objeto, orais ou escritos.

15.5. Fica eleito o foro da Comarca de GUARAPUAVA/PR, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer controvérsia derivada do presente Termo de Adesão.

15.6. além do preenchimento do presente formulário, o interessado deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, conforme a Lei Municipal 1007/2010 em seu artigo 2º:

- a) certidão de débitos perante a fazenda municipal;
- b) parecer do Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde quanto a existência ou não de criadouro do mosquito *aedes aegypti* na residência que irá receber o sinal;

c) em caso do proprietário possuir veículo automotor, deverá apresentar cópia do documento do veículo;

d) em caso de o interessado ter filhos em idade escolar, deverá apresentar comprovante de matrícula no ato inicial para concessão, e periodicamente da frequência escolar do aluno (seis meses);

e) Declaração do Departamento Municipal do Meio Ambiente , atestando que no imóvel que irá receber o sinal de internet é feita a separação e a coleta seletiva do lixo.

() Li e concordo com os termos acima descritos.

Candói, / / , Paraná.

Nome Completo